



DECRETO Nº 085 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.685, de 19 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 42.200,00** *Quarenta e dois mil e duzentos reais*), para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Suplementação |
|---------|-------------------------|----------|---------------------|--------------------------------|--------------------------|----------------------|------------------|
| 625 | 02.16.09.272.0001.2.018 | 102-RPPS | 3.1.90.01.99.00.00 | Outras Aposentadorias - Cíveis | Manutenção da Seguridade | PREVI MIRACEMA | 1.700,00 |
| 626 | 02.16.09.272.0001.2.018 | 102-RPPS | 3.1.90.03.99.00.00 | Outras Pensões - Civi | Manutenção da Seguridade | PREVI MIRACEMA | 40.500,00 |
| | | | | | | Total | 42.200,00 |

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor **R\$ 42.200,00** *Quarenta e dois mil e duzentos reais*) correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

| Despesa | Programa de Trabalho | Fonte | Natureza da Despesa | | Projeto e/ou Atividade | Unidade Orçamentária | Redução |
|---------|-------------------------|----------|---------------------|--|--------------------------|----------------------|------------------|
| 617 | 02.16.04.122.0001.2.018 | 102-RPPS | 3.3.90.35.99.00.00 | Outros Serviços de Consultoria | Manutenção da Seguridade | PREVI MIRACEMA | 1.700,00 |
| 627 | 02.16.09.272.0001.2.018 | 102-RPPS | 3.1.90.05.99.00.00 | OUTROS BENEFS.PREV.SERVIDOR OU MILITAR | Manutenção da Seguridade | PREVI MIRACEMA | 40.500,00 |
| | | | | | | Total | 42.200,00 |

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 12 de Novembro de 2017.


CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

